

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Assunto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DA 287ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, de acordo com as especificações e detalhes consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

O Prefeito do Município de Lagoa do Carro/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DA 287ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.**

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL - LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, empresa com sede na Rua Martins Júnior, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL TAYARA ANDREZA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DA 287ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** No valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO, o **Processo Licitatório nº 008/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.**

Publique-se

Lagoa do Carro, 26 de janeiro de 2026.

José Luiz Alves de Amorim
Prefeito